



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.396/2016

FIXA OS VALORES DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/HA) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA PARA FINS DE INFORMAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 6.433/08, e na Instrução Normativa RFB nº. 884/08, e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Garça e a União Federal, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 03/03/2009, nos termos da Portaria Codac nº 74, de 05 de junho de 2013, por meio do qual a municipalidade se obrigou a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.562, de 29 de abril de 2015, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidas pelos Municípios e pelo Distrito Federal à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste Município, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 28.387/2016, cuja metodologia observou o disposto na Ata de Reunião do dia 09 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Garça, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2016 obedecerá ao seguinte:

APTIDÃO AGRÍCOLA	VTN/ha
Lavoura – aptidão boa	----
Lavoura – aptidão regular	R\$ 8.500,00
Lavoura – aptidão restrita	R\$ 7.000,00
Pastagem plantada	R\$ 6.600,00
Sivicultura ou pastagem natural	R\$ 6.200,00
Preservação de fauna e flora	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de junho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS
SUBSTITUTA